

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE BIOLOGIA**  
**EDITAL**

A Direção do Instituto de Biologia, através da Secretaria Geral, torna público o processo seletivo sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas áreas de Interação Planta-Ambiente e Biologia Molecular e Bioquímica Vegetal, nas disciplinas BV481 - Fisiologia Vegetal Básica: Metabolismo, BV620 - Fisiologia Vegetal Geral: Metabolismo, BV681 - Fisiologia Vegetal IV, BV884 - Metabolismo de Plantas sob Estresse, BV886 - Tópicos em Fisiologia Vegetal e BV888 - Práticas em Bioquímica de Plantas, junto ao Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

**REQUISITOS**

Ser portador do título de Doutor e ter experiência comprovada de ensino e pesquisa na área de Interação Planta-Ambiente e Biologia Molecular e Bioquímica Vegetal.

**SALÁRIO**

Em RTP: R\$ 1.795,84.

**1. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Monteiro Lobato, 255 - Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 11 a 25 de novembro de 2015, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- b) prova de que é portador do título de doutor, devidamente homologado ou de validade nacional;
- c) cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato;
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no *curriculum vitae*.
- e) cinco exemplares do projeto de pesquisa na área de Interação Planta-Ambiente e Biologia Molecular e Bioquímica Vegetal.

**2. DAS PROVAS**

**2.1.** O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

- I. prova Escrita (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 1)
- III. prova de Arguição (peso 1)
- IV. prova de Didática (peso 1)

**2.2.** A realização das provas está prevista para o período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, com início às 09h na Sala da Congregação do IB, à Rua Carl Von Lineus, s/nº - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

**2.3.** A prova escrita consistirá de uma ou mais questões dissertativas sobre o conteúdo programático das disciplinas em concurso (Anexo I).

**2.3.1.** A Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos. O material deve ser consultado dentro do recinto onde será realizada a prova.

**2.3.2.** Findo o prazo estabelecido no item 2.3.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

**2.3.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.3.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da

Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**2.4.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

**2.5.** A prova didática versará sobre o conteúdo programático das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**2.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**2.5.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**2.6.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas a que se refere o concurso e/ou sobre o *curriculum vitae* e projeto de pesquisa apresentado na inscrição.

### **3. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**3.1.** As provas escrita, títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

**3.2.** A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

**3.2.1.** Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) de todos os examinadores.

**3.3.** Ao final de cada uma das provas previstas (de títulos, arguição e didática), cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.4.** Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

**3.4.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**3.5.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

**3.6.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitado(s) para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

**3.7.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**3.8.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

**4.2.** O presente processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data da publicação de sua homologação no DOE.

**4.3.** A participação do candidato no presente processo seletivo público implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

**4.4.** O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-052/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

**4.5.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia da UNICAMP e protocolado na Seção de Recursos Humanos.

**4.6.** O docente admitido ficará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do

§13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**4.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Sumário do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia - UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Sra. Maria Conceição F. Romero, Assistente Técnico de Unidade do Instituto de Biologia, pelo telefone (19) 3521-6357 ou pelo e-mail atuib@unicamp.br.

## **ANEXO I:**

### **Conteúdo de Fisiologia Vegetal nas disciplinas em concurso:**

1. Água e células vegetais
2. Relações hídricas em plantas
3. Nutrição mineral de plantas
4. Assimilação de nutrientes pelas plantas
5. Fixação simbiótica de nitrogênio
6. Fotossíntese: reações luminosas
7. Fotossíntese: metabolismo C3, C4 e CAM
8. Relações fonte-dreno e translocação de fotoassimilados
9. Respiração
10. Metabolismo de plantas sob estresse

Campinas, 10 de novembro de 2015.